



**ORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenadoria de Monitoramento do Foro Judicial e Extrajudicial**

**ATO Nº 100/2013**

O Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no art. 60, inciso XI do Regimento Interno do TJES (Resolução Nº 15/95),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a Sr<sup>a</sup> JAUDINETI DE LIMA DE MARTIN**, Oficiala e Tabeliã do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Joassuba, Comarca de Ecoporanga/ES, para responder em caráter precário e interinamente pelo serviço, até ulterior provimento nos moldes constitucionais (CRFB/1988, art. 236,§3º), pela Serventia Extrajudicial do Registro Civil e Tabelionato da Sede – Comarca de Itarana **em data retroativa de 02/07/2013**, conforme r. Decisão exarada nos autos do processo nº 2012.01.550.311, desta Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se.

Vitória-ES, 15 de agosto de 2013

**Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**  
**Corregedor Geral da Justiça**